

A SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0001-00, em parceria com a COCA-COLA, durante o período de 06/06/2024 a 31/07/2024, concederá aos clientes já da base do Pedir Gás (Aplicativo ou WhatsApp) o vale de R\$ 20,00 em compras para uso no portal COCA-COLA EM SUA CASA, que serão disponibilizados da seguinte forma:

R\$ 20,00 em compras com o cupom SUPERCOCA20, para uso, sem mínimo de compra. O frete também poderá ser pago com este valor, porém caso o valor da compra ultrapasse o valor de R\$20,00, deverá ser arcado pelo cliente. Uma vez utilizado o desconto, o cliente não poderá utilizar novamente.

Cupom válido apenas para o município do Rio de Janeiro, mediante a compra de botijão no Aplicativo ou WhatsApp do Pedir Gás.

O objetivo deste VALE COMPRAS R\$ 20,00 para base de clientes do Pedir Gás na collab SUPERGASBRAS + COCA-COLA é incentivar e fomentar a utilização do Pedir Gás, gerando maior comodidade aos nossos clientes.

I. DO PRAZO E ABRANGÊNCIA

1.1 O VALE COMPRAS R\$ 20,00 terá seu início em 06/06/2024 e seu término previsto para 31/07/2024, podendo sofrer prorrogação/suspensão a qualquer momento ou até acabarem os estoques, a critério da Supergasbras.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão elegíveis para participação na promoção aqueles clientes já da base do Pedir Gás, presentes no município do Rio de Janeiro, que realizarem a COMPRA ou RECOMPRA no período compreendido entre 06/06/2024 até 31/07/2024, pelo aplicativo Pedir Gás ou pelo WhatsApp Pedir Gás (0800 591 2591).

III. DA CONCESSÃO DO DESCONTO PROMOCIONAL

3.1 Uma vez observadas todas as condições acima, o cliente que fizer uso do benefício do vale compras de R\$ 20,00, deverá verificar abaixo:

- Cliente realiza a compra via Aplicativo ou Whatsapp do Pedir Gás e conclui a compra até a etapa “botijão entregue”.
- Em até 3 dias úteis o cliente receberá o vale compras via e-mail e/ou WhatsApp para usar no portal “Coca-Cola em sua casa”.
- Cliente acessa o portal “Coca-Cola em sua casa”, digita o vale compras que foi enviado pela Supergasbras e realiza a compra com R\$ 20,00 de desconto.

3.3 Cupom único e com validade.

3.4 Cupom não cumulativo.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Cada cliente terá direito a 1 (um) código de desconto de compra. Este não é cumulativo a outras campanhas e são de uso único e intransferível.

4.2 Esta promoção só pode ser usufruída nos canais do Pedir Gás e pelos clientes que estejam em conformidade com as condições mencionadas acima.

4.3 O VALE COMPRAS R\$ 20,00 para COMPRA e RECOMPRA destinada à base de clientes Pedir Gás na collab SUPERGASBRAS + COCA-COLA é uma promoção oferecida pela SUPERGASBRAS, sendo de responsabilidade exclusiva desta empresa a definição da mecânica do desconto promocional, bem como do prazo de duração da ação.

4.5 Os preços praticados pelos nossos parceiros comerciais, revendedores de Gás LP, são de exclusiva responsabilidade dessas empresas.

4.6 No ato da realização da compra os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.6 A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet.

4.7 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições de desconto, será anulado o cadastro, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.8 A SUPERGASBRAS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras do regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do <https://www.supergasbras.com.br/super-blog> quaisquer das mencionadas alterações.

4.9 A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.10 A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente.

4.11 Em caso de dúvidas entrar em contato com a central de atendimento da Supergasbras 4003-3433.

4.12 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão

de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento a que se refere.